

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/331

Rio Grande, 13 de Maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, vimos pelo presente, em atenção ao Requerimento nº146/22, em atendimento à proposição da Vereadora Professora Diacuiara, solicitando a regulamentação da matéria referente às cotas para Pessoas com Deficiência - PCD nos concursos públicos no âmbito deste Município, vimos informar que encaminhamos em anexo Ofício 150/22 SMGAL, em resposta ao solicitado.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=20085105/00106,
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO,
49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-05-13 14:16:01
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

Of. 150/2022

Rio Grande, 13 de maio de 2022.

Do: Secretário da SMGAL

Para: Câmara Municipal - **Vereadora Profª Diacuiara – MDB**

Ref. of. 048/2022 – PD 17623/2022

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos encaminhar of. 02/2022 da Comissão Permanente de Concurso Público – COPEC respondendo sua solicitação efetuada através do ofício referenciado.

Colocando-nos a disposição para eventuais dúvidas que por ventura persistirem, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

DEIVID MORAES
MENDES:98943847068

Assinado de forma digital por DEIVID
MORAES MENDES:98943847068
Dados: 2022.05.12 17:06:21 -03'00'

DEIVID MORAES MENDES
Secretário da SMGAL

Doe órgãos: Doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO
COPEC

Ofício 02/2022

Rio Grande, 11 de Maio de 2022

Ilmo. Sr.

Deivid Moraes Mendes

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Senhor Secretário,

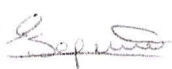
A fim de responder ao PD 17623/2022 a COPEC esteve reunida analisando o Requerimento 146/2022 encaminhado pela Vereadora Sra. Diacuiara. A Lei Municipal 5819/2003 em seu Artigo 7º § 2º prevê a reserva de 10% das vagas oferecidas no Concurso para pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo que o Decreto 9508/2018 que regulamenta a Lei Federal nº 13146/15 prevê a reserva de 5% das vagas para tal fim.

Já a Lei Municipal 7667/2014 prevê a destinação de 20% das vagas para candidatos negros. Ambas as legislações são observadas quando das nomeações dos candidatos, sem que em nenhum momento a exigência legal não tenha sido atendida.

O fato dos editais serem lançados com vagas para cadastro de reserva em nenhum momento traz prejuízos aos candidatos vez que, a medida que surgem as vagas a alternância e proporcionalidade são observadas.

No que se refere a edição de Decreto Municipal regulamentando a matéria a COPEC entende que tal deliberação é atinente ao Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações ou do Sr. Prefeito Municipal em razão em do interesse público. Repise-se, que a Legislação já é observada e que inexistem prejuízos aos candidatos.

Comissão Permanente de Concurso Público – COPEC


Eveline da Silva Sequeira
Assessor Administrativo
Mat: 12915-1


Ricardo Mantovani
Mat. 12840-2